



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS DO NASCIMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA
CENTRO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS SUPERIORES EN ANTROPOLOGÍA SOCIAL (CIESAS)

Edital de seleção de bolsistas de doutorado e mestrado sanduíche 02/2026 do Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias do Nascimento

A equipe do projeto do *Sertão-Mesoamérica: ações afirmativas, direitos e diversidade epistêmica* torna público as regras de seleção de bolsistas de doutorado e mestrado para a realização de estágio sanduíche no Centro de Investigaciones y Estudios Superiores en Antropología Social (CIESAS) e Benemérita Universidad Autónoma de Puebla (BUAP), ambas localizadas no México. Este projeto visa ampliar os laços entre as Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade Federal de Sergipe (UFS), CIESAS e BUAP por meio da mobilidade estudantil e docente, de parcerias de pesquisa e desenvolvimento de novas estratégias metodológicas de pesquisa centradas no tema das políticas de ações afirmativas, direitos e diversidade epistêmica.

1. Apresentação

1.1 O presente edital concederá **7 bolsas de mestrado sanduíche e 7 bolsas de doutorado sanduíche** com duração mínima 4 meses para mestrado, 6 meses para doutorado e máxima de 10 meses, a serem implementadas a partir do mês de março até junho de 2027.

1.2 Seleção das candidaturas será realizada por meio da equipe do projeto, formada por um membro de cada instituição presente no projeto. Ao menos um/a docente da banca deverá ser mulher ou se autodeclarar preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação. Os critérios que respaldam a seleção foram descritos no projeto de pesquisa, em conformidade com EDITAL 16/2023 da Capes - PROCESSO Nº 23038.003817/2023-11 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre->



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS DO NASCIMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA
CENTRO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS SUPERIORES EN ANTROPOLOGÍA SOCIAL (CIESAS)

[aqui/paises/multinacional/programa-de-desenvolvimento-academico-abdias-nascimento](#)).

- 1.3 A duração da bolsa de mestrado-sanduiche e doutorado-sanduiche será de, no mínimo, 4 (quatro) meses para o mestrado e 6 (seis) meses para o doutorado, e de, no máximo, 10 (dez) meses. Em qualquer caso, a bolsa deverá ser encerrada, impreterivelmente, até o dia 31 de dezembro de 2027, não sendo permitida prorrogação após essa data.
- 1.4 **Não terão a inscrição homologada**, bolsistas de mestrado da Capes, Cnpq, Fapeg e Fapitec, que **ultrapassarão 24 meses de bolsa** com implementação da bolsa-sanduiche.
- 1.5 **Não terão a inscrição homologada**, bolsistas de doutorado da Capes, Cnpq, Fapeg e Fapitec, que **ultrapassarão 48 meses** de bolsa com implementação da bolsa-sanduiche.
- 1.6 **Não terão a inscrição homologada**, candidato que já foi bolsista do projeto Sertão Mezoamérica: *ações afirmativas, direitos e diversidade*.
- 1.7 Durante a vigência da bolsa a/o bolsista deverá se dedicar exclusivamente ao plano de trabalho.
- 1.8 A equipe do projeto de pesquisa poderá revogar a concessão da bolsa em qualquer tempo quando houver: a) descumprimento do plano de trabalho; b) ausência de documentação ou fraude identificada em documentos comprobatórios; c) descumprimento do planejamento acadêmico da/o discente ou pós-doutoranda/o, com base no parecer consubstanciado do/a orientador/a/supervisor/a; d) solicitação de cancelamento da concessão realizada pelo/a discente.

2. Inscrição

- 2.1 **Público alvo:** poderão se inscrever estudantes de mestrado e doutorado dos seguintes programas de pós-graduação vinculados ao projeto Programas de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFG (PPGAS-UFG); Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS-UFG); Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais (PPGCPRI); Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ-UFG);



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS DO NASCIMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA
CENTRO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS SUPERIORES EN ANTROPOLOGÍA SOCIAL (CIESAS)

Programa de Pós-Graduação em Ciências e Matemática (PPGCM-UFG); Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos (PGIDH-UFG); Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA-UFS); Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PROARQ-UFS); Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA-UFS); Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO-UFS).

2.2 Em conformidade com edital 16/2023: Pelo menos 50% (cinquenta por cento) das bolsas deverá ser destinada por **“mulheres, preferencialmente, autodeclaradas pretas, pardas, indígenas ou pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.”**

2.3 A inscrição deverá ser realizada até **dia 25 de outubro de 2026** via formulário no seguinte link: <https://forms.gle/1BzuKwx4GhyUPXxX8>

2.4 A documentação abaixo deverá ser enviada também via formulário no link acima.

2.4.1 O histórico escolar do mestrado ou doutorado;

2.4.2 O projeto de pesquisa de mestrado ou doutorado;

2.4.3 O plano trabalho a ser executado no exterior (o modelo se encontra no item 4 e 5), que poderá ser iniciado em 1 de março (para quem pretende ficar 10 meses) ou 1 de junho de 2027 (para quem pretende ficar 6 meses);

2.4.4 Carta de apoio do orientador brasileiro;

2.4.5 Se bolsista, extrato da parcela de bolsas recebidas.

2.4.6 Auto-declarantes pretos, pardos ou indígena deverão apresentar o RANI ou a certificação da banca de heteroidentificação do processo seletivo de ingresso no mestrado ou doutorado.

2.4.7 No caso de pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação apresentar o laudo médico.

2.5 Não terão a sua inscrição homologada bolsistas de mestrado que terão completado mais de 20 meses de bolsa de mestrado em março de 2027.



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS DO NASCIMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA
CENTRO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS SUPERIORES EN ANTROPOLOGÍA SOCIAL (CIESAS)

2.5.1 Não terão a sua inscrição homologada bolsistas de doutorado que terão completado mais de 42 meses de bolsa de doutorado em março de 2027.

3. Critérios de seleção

3.1 A análise da banca seguirá os seguintes critérios de mérito:

3.1.1 A média global do candidato no histórico escolar;

3.1.2 A relação entre o projeto de pesquisa e o plano de trabalho com o tema dos estudos de interculturalidade, direitos e/ou ações afirmativas;

3.1.3 O plano de trabalho que tenha como objetivos a comparação nas políticas de ações afirmativas, diretos e/ou diversidade epistêmica entre Brasil e México;

3.1.4 Desempenho na entrevista.

3.2 A partir da análise de mérito dos requisitos acima será realizada uma média simples para o computo da nota final, em um gradiente de 0 a 10. Serão elegíveis às bolsas os/as candidatos/as em conformidade com o Edital da Capes, que obterem notas finais maior ou igual a 6,0 (seis).

A ordem na distribuição de bolsas seguirá a classificação das melhores notas finais. Para atender o item 2.2 do edital, mulheres, preferencialmente, autodeclaradas pretas, pardas, indígenas ou pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação cuja nota seja maior ou igual a 6,0 (seis) terão prioridade na distribuição de bolsas até alcançar a quota de no mínimo 50 % das bolsas disponíveis. O processo seletivo também buscará dentre esses critérios manter a isonomia dos PPGs vinculados ao projeto, visando uma distribuição equitativa entre eles.

3.3 O processo de seleção: as/os candidatas/os homologadas/os serão convocadas para entrevista a ser realizada de modo remoto. A equipe do processo seletivo não se responsabiliza com eventual problema técnico no envio da documentação e durante a entrevista realizada no modo remoto.

3.4 A divulgação da homologação e dos resultados ocorrerá via o site do PPGAS-UFG <https://ppgas.fcs.ufg.br/>



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS DO NASCIMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA
CENTRO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS SUPERIORES EN ANTROPOLOGÍA SOCIAL (CIESAS)

3.5 Os eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail:

abidasbrasilmexico@gmail.com

Etapas	Data
Lançamento do edital	24 de setembro de 2026
Prazo para inscrições	1º de outubro a 25 de outubro de 2026
Homologação preliminar das inscrições	27 de outubro de 2026
Período de recurso	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Homologação final e divulgação do horário e do link para entrevistas	30 de outubro de 2026
Entrevistas	Entre os dias 3 e 4 de novembro de 2026
Resultado preliminar	6 de novembro de 2026
Período de recurso	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Resultado final	9 de novembro de 2026
Envio da documentação para a coordenação do projeto	10 a 27 de novembro de 2026
Inclusão da documentação no sistema da CAPES pelo coordenador do projeto	Até 1º de dezembro de 2026
Implementação das bolsas	A partir de 1º de março de 2027

4. Documentos e requisitos necessários para a implementação da bolsa de Mestrado

Sanduíche:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente;
- II - estar devidamente matriculado no curso de mestrado da instituição principal ou associada brasileira participante do projeto;
- III - ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Mestrado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV - retornar 4 meses antes da defesa no período regulamentar o curso;



**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS DO NASCIMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA
CENTRO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS SUPERIORES EN ANTROPOLOGÍA SOCIAL (CIESAS)**

V - apresentar perfil de aluno(a) de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, segundo critérios da Instituição de Ensino Superior que se encontra matriculado(a) e da CAPES;

VI - ter se inscrito no processo seletivo interno de sua Instituição de Ensino Superior, quando for o caso; e

VI - comprovar o nível de proficiência em língua espanhola por meio de carta do orientador no Brasil declarando que o candidato possui conhecimento suficiente na língua escolhida para o bom desenvolvimento das atividades propostas. Se detectarmos a necessidade do/a bolsista em melhorar o seu nível de proficiência no início de sua estadia, ele/a deverá realizar um curso intensivo do idioma espanhol durante o estágio.

4.2 No momento da indicação do/a bolsista no sistema da CAPES, enviar para o coordenador de projeto os seguintes documentos relacionados aos bolsistas da modalidade Mestrado Sanduíche:

I - carta de indicação, informando a modalidade e o período da bolsa, justificando a pertinência do plano de estudos para o projeto de pesquisa e declarando que o bolsista cumpre os requisitos para a candidatura à bolsa da CAPES;

II - documento nacional de identificação oficial ou passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil;

III - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

IV - comprovante válido de proficiência carta do orientador no Brasil e do exterior declarando que o candidato possui conhecimento suficiente na língua escolhida para o bom desenvolvimento das atividades propostas.

V - histórico escolar do mestrado em andamento;



**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS DO NASCIMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA
CENTRO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS SUPERIORES EN ANTROPOLOGÍA SOCIAL (CIESAS)**

VI - carta do orientador brasileiro, com anuência do PPG, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da dissertação, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

VII - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VIII - quando for o caso, autodeclaração como enquadrado no público de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. No caso de pessoa com deficiência, indicar ainda suas necessidades de acessibilidade, se houver.

IX - plano de Atividades do bolsista, com no máximo 10 (dez) páginas, contendo:

- a) Resumo
- b) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental.
- c) Objetivos.
- d) Plano de trabalho e cronograma de sua execução.

5. Documentos e requisitos necessários para a implementação da bolsa de Mestrado
Sanduíche:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente;

II - estar devidamente matriculado no programa de Doutorado da instituição principal ou associada brasileira participante do projeto e reconhecido pela CAPES;

III - ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

V - retornar ao Brasil no mínimo 6 (seis) meses antes da defesa da tese;



**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS DO NASCIMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA
CENTRO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS SUPERIORES EN ANTROPOLOGÍA SOCIAL (CIESAS)**

VI - não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente; e

VII - comprovar o nível de proficiência em língua espanhola por meio de carta do orientador no Brasil declarando que o candidato possui conhecimento suficiente na língua escolhida para o bom desenvolvimento das atividades propostas. Se detectarmos a necessidade do/a bolsista em melhorar o seu nível de proficiência no início de sua estadia, ele/a deverá realizar um curso intensivo do idioma espanhol durante o estágio.

5.1 Os requisitos de proficiência linguística deste Edital são aplicáveis especificamente ao presente Programa, não sendo passíveis de flexibilização levando em consideração os requisitos de outros editais ou programas, sejam da CAPES ou de outras agências, bem como a aceitação de comprovantes que não os acima listados.

5.2 No momento da indicação do bolsista no sistema da CAPES, enviar para o coordenador de projeto os seguintes documentos relacionados aos bolsistas da modalidade Doutorado Sanduíche:

I - carta de indicação, informando a modalidade e o período da bolsa, justificando a pertinência do plano de estudos para o projeto de pesquisa e declarando que o bolsista cumpre os requisitos para a candidatura à bolsa da CAPES;

II - documento nacional de identificação oficial ou passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil;

III - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coordenador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

IV - comprovante válido de proficiência (declaração do orientador brasileiro e estrangeiro declarando que o bolsista tem nível suficiente para acompanhar as atividades no exterior), de acordo com o exigido neste Edital;



**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS DO NASCIMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA
CENTRO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS SUPERIORES EN ANTROPOLOGÍA SOCIAL (CIESAS)**

V - carta do orientador brasileiro, com anuência do PPG, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

VI - histórico do doutorado em andamento;

VII - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes; e

VIII - quando for o caso, autodeclaração, como enquadrado no público de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. No caso de pessoa com deficiência, indicar ainda suas necessidades de acessibilidade, se houver;

IX - plano de Atividades de bolsista, com no máximo 10 (dez) páginas, contendo:

- a) Resumo;
- b) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- c) Objetivos;
- d) Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- e) Metodologia;
- f) Forma de análise dos resultados.

- 6. Para a implementação da bolsa é obrigatório e de inteira responsabilidade do bolsista ter um passaporte válido e tirar o visto de estudante para o México. A Capes não arca com os custos de emissão de passaporte e de vistos.
- 7. O envio da documentação para inscrição neste edital é de inteira responsabilidade do candidato.
- 8. O envio da documentação para o coordenador do projeto Sertão Mesoamérica no momento da indicação da bolsa é de inteira responsabilidade do candidato.
- 9. Os co-orientadores do CIESAS ou da BUAP serão definidos pelos coordenadores do Projeto Sertão-Mesoamérica.



**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS DO NASCIMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA
CENTRO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS SUPERIORES EN ANTROPOLOGÍA SOCIAL (CIESAS)**

10. Os bolsistas devem observar a necessidade de retorno 4 meses antes da defesa de mestrado e 6 meses antes da defesa de doutorado. Caso o mestrando seja aprovado em processo seletivo de doutorado a defesa não poderá ser adiantada.
11. Os casos omissos serão definidos pela equipe do Projeto Sertão Mesoamérica em conformidade com a legislação da Capes.
12. As normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior são regidas pela Portaria Nº 289, de 28 de dezembro de 2018.
13. Qualquer dúvida e deverá ser enviada para o seguinte email:
abdiasbrasilmexico@gmail.com

Goiânia 24 de setembro de 2026

Luis Felipe Kojima Hirano (UFG)
Coordenador Geral do Projeto

Mariano Báez (CIESAS)
Coordenador do Projeto no México e no
CIESAS



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS DO NASCIMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA
CENTRO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS SUPERIORES EN ANTROPOLOGÍA SOCIAL (CIESAS)

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificada como Roberto Lima.

Roberto Lima (UFS)
Coordenador do Projeto na UFS